



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD N.º 20556/2017

CONTRATO N.º 22/2017

CONTRATO N.º 22/2017 QUE CELEBRAM
ENTRE SI, DE UM LADO, O TRIBUNAL
REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
E, DE OUTRO, A EMPRESA CEK
INFORMÁTICA EIRELI ME.

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ-MF sob o N.º 03.326.815/0001-53, com sede na rua Almirante Barroso, 600 - Mocambo, em Porto Velho/RO, CEP 76.801-901, daqui em diante denominado **CONTRATANTE**, representado, neste ato, por seu Diretor-Geral das Secretarias, ou pela autoridade que estiver ocupando referido cargo na forma regimental, e de outro lado a empresa **CEK INFORMÁTICA EIRELI ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.949.640/0001-42, com endereço na rua Pastor Quast, 155 – Centro – São Bento do Sul/SC, CEP: 89.280-055, fone (47) 3059-1833/ 99105-7860, email: cekinformatica@gmail.com, neste ato representada pelo sócio diretor senhor Carlos Eduardo Kellner, inscrito no CPF/MF n.º 041.176.599-01, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente instrumento, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, conforme procedimento licitatório realizado sob a modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, Edital n.º 22/2017, nos autos do Processo Adm. Virtual - PROAD n.º 20556/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a aquisição de impressora Multifuncional, impressão colorida, tecnologia laser ou led A3 e SUPER A3 de grande porte, para impressão de folder's, cartazes, carteiras funcionais e outros formulários, Processador com frequência de operação mínima 800 Mhz, que se ligue a rede compartilhada TCP/IP, área de impressão igual ou superior a super A3, impressão de papel com gramatura igual ou superior a 250 g/m², resolução superior ou igual a 1200/600 dpi, e Redução/ampliação mínima de 25% a 400 %, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital), Pregão Eletrônico n.º 22/2017 e Proposta Comercial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução do presente Contrato será de forma indireta, pelo preço unitário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA IMPRESSORA

I - Todas as características descritas abaixo são parâmetros mínimos exigidos para o fornecimento do equipamento, sendo permitida a oferta de equipamentos com características superiores, desde que devidamente avaliado e, se for o caso, aprovado/autorizado, pela administração. O equipamento ofertado não poderá ter sido descontinuado pelo fabricante, ou seja, deverá estar em linha de produção.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD N.º 20556/2017

II - Além do kit que acompanha a impressora, deverá ser entregue mais 01(um) *kit/conjunto* de impressão/suprimento, original do fabricante da Multifuncional, DE ALTO RENDIMENTO.

III – Da impressora Multifuncional Colorida A3:

Marca: OKI

Modelo: ES8473MFP

MULTIFUNCIONAL COLORIDA A3	
TECNOLOGIA	LASER COLORIDA OU LED
FUNÇÃO	IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO E FAX
VELOCIDADE DE IMPRESSÃO	ATÉ 35 ppm/cpm/ EM CORES OU MONO
CICLO DE TRABALHO	100.000 PÁGINAS/MÊS
RESOLUÇÃO	1200X600dpi
PAINEL	VISOR TOUCH SCREEN COLORIDO DE 7º
PROCESSAMENTO	PROCESSADOR DE 800 Mhz
MEMÓRIA	1 GB
DISCO RIGIDO	160 GB NO MINIMO
FORMATO DE PAPEL	A4, A3, ENVELOPES COM 10, COM -9, C5, C6, DL
GRAMATURA DE PAPEL	75-250g/m²
BANDEJA DE ENTRADA	400 FOLHAS
BANDEJA DE SAÍDA	400 FOLHAS
LINGUAGEM DE IMPRESSÃO	PS3, PCL5 e PCL6
INTERFACES	USB 2.0, REDE 10/100/1000
CONECTIVIDADE	USB (IMPRESSÃO DIRETA DE PDF, JPEG, TIFF)/ ETHERNET
IMPRESSÃO SEGURA	SIM



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD N.º 20556/2017

DUPLEX AUTOMÁTICO	PARA IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÕES
SISTEMAS OPERACIONAIS SUPORTADOS	WINDOWS 7, WINDOWS 8 OU SUPERIOR
CÓPIA	
RESOLUÇÃO	600X600dpi
ESCALA DE CÓPIA	25% A 400%
MULTIPLAS CÓPIAS	01 999
CÓPIA DUPLEX (FRETE E VERSO AUTOMÁTICO)	SIM
DIGITALIZAÇÃO	
DUPLEX	SIM
TIPO	Cor
TAMANHO DA MESA	A3
ALIMENTADOR AUTOMÁTICO	100 FOLHAS DO TIPO RADF/DADF/DSDF
RESOLUÇÃO	600X600 dpi
DIGITALIZAÇÃO PARA	PC, USB, PASTA DE REDE, PEN DRIVE E e-mail
DIGITALIZAR FORMATO	TIFF, JPEG E PDF
FAX	
RESOLUÇÃO	200X200 dpi
VELOCIDADE	33,6 Kbps
ANATEL	O equipamento deverá estar certificado e homologado ANATEL

56



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD N.º 20556/2017

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - Os preços adotados deverão estar de acordo com os praticados no mercado e neles deverão estar incluídos todos os impostos, taxas, fretes, material, mão de obra, encargos trabalhistas, previdenciários, lucros, equipamentos operacionais, acessórios, instalações e quaisquer outras despesas inerentes aos serviços.

Parágrafo Único – os preços são fixos e irredutíveis.

II - O Contratante pagará à Contratada pela aquisição de 1 (uma) impressora multifuncional A3, marca OKI, modelo ES8473MFP, sendo o valor de R\$ 17.194,44 (dezesete mil, cento e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

III - O pagamento será efetuado após a liquidação da despesa, por meio de ordem bancária, através do Banco do Brasil S/A, até 15 (quinze) dias úteis, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, devidamente certificada pelo setor competente do TRT-14ª Região, prazo necessário para tramitação do processo nos setores internos deste Regional, embora o pagamento possa ser realizado antes desse limite temporal.

IV - A Nota Fiscal deverá vir acompanhada das certidões e seguintes documentos relacionados abaixo:

a) - Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - CND ou Certidão Positiva de Débito Com Efeitos de Negativa - CPD-EN;

b) - Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;

c) - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão de Débito Trabalhista Positiva com efeito de Negativa;

d) Bem como outras certidões que vierem a ser obrigatórias por lei, desde que tenham correlação com o objeto, devendo ser apresentados todos esses documentos dentro dos respectivos prazos de validade.

V - As pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), deverão apresentar a cada pagamento, Declaração em duas vias, na forma do Anexo IV da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11/01/2012 (artigo 4º, inciso XI, c/c artigo 6º).

VI - Será facultado à Administração a possibilidade de retenção de pagamentos devidos, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

VII - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a futura contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, os encargos moratórios poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula: **EM = N x VP x I** (§4º do art. 36, da IN nº 2/2008 – MPOG e Acórdão TCU 1047/2003 Plenário), onde:

EM = Encargos Moratórios;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD N.º 20556/2017

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da Parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

TX = Percentual da Taxa anual = 6%

$$I = \frac{(TX/100)}{365} I = \frac{(6/100)}{365} I = 0,00016438$$

VIII - A compensação financeira prevista neste item será incluída em fatura/nota fiscal emitida posteriormente à ocorrência.

IX - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

I - A garantia será de no mínimo 24 meses e inclui a prestação pela contratada de assistência técnica com atendimento **on-site** no Edifício Sede do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, localizado na Rua Almirante Barroso, 600 - Mocambo, Porto Velho/RO.

II - O fornecedor deverá oferecer possibilidade de abrir chamados técnicos por telefone, fax, e-mail ou Internet.

III - O serviço de garantia e assistência técnica deverá ser realizado nos dias úteis, exceto feriados, no idioma português; A resolução dos possíveis problemas deverá ocorrer em no máximo 05 (cinco) dias, contadas da abertura do chamado técnico.

IV - Entende-se por resolução do problema o momento em que o equipamento passa a estar disponível para uso, em perfeitas condições de funcionamento, no local onde está instalado, com ateste do servidor Chefe do Núcleo Gráfico do TRT 14ª Região.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Obrigações da Contratada:

a) Entregar o equipamento no prazo estabelecido na Diretoria de Material e Patrimônio do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, localizado na Av. Rio Madeira, nº 3997, Distrito Industrial, nesta Capital de Porto Velho/RO;

b) Prestar assistência técnica ou indicar oficina autorizada em Porto Velho, caso o equipamento apresente defeito possamos de imediato ser atendidos dentro do prazo de garantia do bem de 02 (dois) anos a partir do recebimento da Nota Fiscal.

Obrigações da Contratante:

56



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD N.º 20556/2017

I - O TRT da 14ª Região, através do Núcleo Gráfico e da Seção de Manutenção de Máquinas e Equipamentos comprometem-se a:

- a) Encaminhar à apreciação superior qualquer descumprimento por parte da empresa contratada, para possíveis penalidades;
- b) Fiscalizar o recebimento do material do Contratado, bem como certificar a Nota Fiscal para realização do pagamento;
- c) Exercer quaisquer outras atribuições derivadas da lei, regulamentos, das demais normas aplicadas ao contrato ou sempre que o exigir o interesse da Administração Pública.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

A vigência do pacto iniciará a partir da assinatura do contrato perdurando até o prazo de garantia do equipamento.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com o pagamento do referido objeto estão previstas recursos orçamentários consignados ao Contratante, programa de trabalho 02.122.0571.4256.6020, natureza da despesa 449052.32, nota de empenho n.º 2017NE000838 de 6/7/2017.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo para entrega do equipamento será de 30 (trinta) dias corridos a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA DEZ – DO LOCAL DE ENTREGA DO BEM

A entrega dos materiais e equipamento será efetuada no Almoxarifado Central da Diretoria de Serviço de Material e Patrimônio/DSMP, localizado na av. Rio Madeira, 3997, Distrito Industrial, nesta Capital de Porto Velho/RO.

CLÁUSULA ONZE – DO RECEBIMENTO

I - Nos termos do artigo 73 da Lei 8.666/93, após a execução dos serviços e sua conferência, o seu objeto será recebido:

- a) Provisoriamente, após o recebimento do bem;
- b) Definitivamente, no prazo de 2 (dois) dias, contados do recebimento provisório;

II - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civil pela solidez e segurança do serviço, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD N.º 20556/2017

CLÁUSULA DOZE – DAS SANÇÕES APLICÁVEIS

I - A aquisição do equipamento obedecerá ao disposição na Lei nº 8.666/93, 21/06/1993, Lei 10.520, de 17/07/02; Decreto 5.450, de 31/05/05.

II - A aquisição dos materiais estará sujeita, conforme o caso, pela inexecução total ou parcial do contrato, as seguintes sanções, garantida a ampla e prévia defesa:

- a) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, decorrência de atraso injustificado no adimplemento do objeto;
- b) Advertência;
- c) Multa de até 10% (dez por cento), sobre o valor total contratado;
- d) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o TRT-14ª Região, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

CLÁUSULA TREZE – DOS DIREITOS DO CONTRATANTE NO CASO DE RESCISÃO

Na hipótese de rescisão administrativa do presente Contrato, a Contratada reconhece, de logo, o direito do Contratante de adotar, no que couber, as medidas previstas no artigo 80 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUATORZE – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

O presente contrato fundamenta-se:

I - nos termos do Pregão Eletrônico n.º 22/2017 que, simultaneamente;

- a) constam do Processo Adm. Virtual - PROAD n.º 20556/2017 ;
- b) naquilo que não contrarie o interesse Público;

II - nas demais determinações da Lei 8.666/93 e alterações;

III - nos preceitos do Direito Público;

IV - supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

Parágrafo único - Os casos omissos e quaisquer ajustes que se fizerem necessários, em decorrência deste Contrato, serão acordados entre as partes, lavrando-se, na ocasião, Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINZE – DAS ALTERAÇÕES

I - Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65 da Lei 8.666/93, devidamente comprovados.

II - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite legal previsto, calculado sobre o valor inicial atualizado do contrato.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD N.º 20556/2017

III - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DO FISCAL DO CONTRATO

I - Na forma do que dispõe o art. 67 da Lei 8.666/93, o acompanhamento e fiscalização do fornecimento serão efetuados:

- a) **ROMÃO GARCIA FILHO**, chefe do Núcleo Gráfico responsável pela fiscalização do Contrato;
- b) **ROSIVAL DE SOUZA FARIAS** como substituto eventual.

II – O Fiscal do Contrato e os substitutos eventuais, exercerão, em nome do TRT 14ª Região, toda e qualquer ação de orientação geral, com vistas ao seu integral cumprimento e atendimento das necessidades do fornecimento/serviços, conforme preceitua a Portaria GP n.º 572/2008, alterada pela Portaria GP n.º 1179/2013.

III – Havendo necessidade de alteração dos fiscais acima nominados, o(s) novo(s) servidor(es) serão designado (s) nos autos do processo administrativo pertinente pelo Diretor-Geral das Secretarias, procedendo-se ao apostilamento do Contrato contemplando a alteração.

Parágrafo único – As ações de acompanhamento e fiscalização não exoneram a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA DEZESSETE – DA PUBLICAÇÃO

Nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93, a Administração providenciará a publicação do presente Contrato até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, correndo as despesas por conta do Contratante.

CLÁUSULA DEZOITO - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Justiça Federal - Seção Judiciária em Rondônia como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, a fim de que produza seus efeitos legais.

Porto Velho, 10 de JULHO de 2017.

Carlos Jorge Machado Santos
Diretor-Geral das Secretarias
de Administração e
de Execução
TRT 14ª REGIÃO
CONTRATANTE



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD N.º 20556/2017

FIRMA
SÃO BENTO
DO SUL - SC
RECONHECIDA
Carlos Eduardo Kellner
CARLOS EDUARDO KELLNER
EIRELI ME
CONTRATADA

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO BENTO DO SUL - SC
R. JORGE LACERDA, 104 - CENTRO - SÃO BENTO DO SUL - SC - CEP: 89.200-474 - TELEFAX: (41) 352-2010
Horário de Funcionamento: 9:30-12:00 e 13:30-18:00
FELIPE URIEL FELIPETTO MALTA - TABELIÃO

RECONHECIDA A AUTENTICIDADE DA(S) ASSINATURA(S) DE
CARLOS EDUARDO KELLNER
SÃO BENTO DO SUL - SC, 30/07/2017. Em testemunho da verdade,
Emol: 3,05 - Selo: 95 - Total: R\$ 4,90
JEANE C. TACHECO ESCRIVENTE
NORMAL n.º ERU 26208-KH80
Selo: fiscalização do tipo
Confira os dados da ata em: selo.jsc.jus.br

TABELIONATO
SÃO BENTO DO SUL - SC

SC



Cargo/Área/Especialidade: F06 - Analista Judiciário - Apoio Esp - Contabilidade
Número, Pontos, CI Negro
58218j, 311.81, 1/ 58193j, 283.89, 2/ 58440k, 279.12, 3/ 58319e, 257.24, 4/ 73652b, 256.70, 5/ 58446a, 254.22, 6/ 73678i, 242.65, 7/ 58459j, 240.17, 8/ 58341i, 234.13, 9/ 58242c, 234.13, 10/ 50617f, 230.38, 11/ 73645e, 228.60, 12/

12 candidato(s) nesta opção.
Cargo/Área/Especialidade: G07 - Analista Judiciário - Apoio Esp - Engenharia Civil
Número, Pontos, CI Negro
75747a, 295.88, 1/ 51677g, 266.83, 2/ 58916a, 260.70, 3/ 50688g, 253.05, 4/ 75753g, 252.63, 5/ 50655c, 233.62, 6/ 50716h, 224.64, 7/

7 candidato(s) nesta opção.
Cargo/Área/Especialidade: H08 - Analista Jud - Apoio Esp - Engenharia (Elétrica)
Número, Pontos, CI Negro
50833a, 284.09, 1/ 59109j, 241.52, 2/ 50846j, 237.39, 3/ 59088f, 236.03, 4/ 75361a, 223.65, 5/ 50823j, 216.11, 6/ 59147g, 214.72, 7/ 51696k, 214.05, 8/ 75807d, 214.05, 9/ 59006k, 211.31, 10/ 59205f, 211.28, 11/ 51734d, 204.42, 12/

12 candidato(s) nesta opção.
Cargo/Área/Especialidade: J10 - Analista Judiciário - Apoio Esp - Serviço Social
Número, Pontos, CI Negro
59627j, 265.71, 1/ 59524k, 265.21, 2/ 59720k, 260.59, 3/ 73827k, 249.60, 4/ 59533a, 245.43, 5/ 59447h, 244.95, 6/ 73873g, 244.48, 7/ 52007k, 240.81, 8/ 59747i, 240.31, 9/ 51063e, 239.83, 10/ 59420j, 238.61, 11/

11 candidato(s) nesta opção.
Cargo/Área/Especialidade: K11 - Analista Jud -Apoio Esp- Tecnologia da Informação
Número, Pontos, CI Negro

60652c, 286.63, 1/ 51178k, 278.56, 2/ 52336h, 268.54, 3/ 75894c, 263.16, 4/ 52548a, 259.79, 5/ 60596h, 259.14, 6/ 75857h, 253.76, 7/ 52294g, 251.07, 8/ 52170k, 243.01, 9/ 52176a, 243.01, 10/ 51154h, 242.35, 11/ 52602c, 242.35, 12/ 75841d, 240.32, 13/ 52188h, 239.01, 14/ 60829e, 227.60, 15/ 52321f, 227.60, 16/ 52172d, 224.92, 17/ 52315k, 224.23, 18/ 75820g, 223.54, 19/ 75444e, 221.54, 20/ 52354j, 220.89, 21/ 52422a, 216.85, 22/ 76811k, 214.16, 23/

23 candidato(s) nesta opção.
Cargo/Área/Especialidade: L12 - Analista Jud - Apoio Esp - Medicina do Trabalho
Número, Pontos, CI Negro
52070g, 248.05, 1/

1 candidato(s) nesta opção.
Cargo/Área/Especialidade: M13 - Analista Jud - Apoio Esp - Psicologia
Número, Pontos, CI Negro
61024a, 272.24, 1/ 73939k, 240.27, 2/ 61092g, 231.53, 3/ 61117h, 219.84, 4/ 60806k, 216.91, 5/ 61139g, 211.09, 6/ 73948a, 208.29, 7/ 75519j, 205.36, 8/ 73938i, 205.32, 9/

9 candidato(s) nesta opção.
Cargo/Área/Especialidade: N14 - Analista Jud - Apoio Esp - Odontologia
Número, Pontos, CI Negro
61979g, 256.47, 1/ 61899j, 226.06, 2/ 75593k, 225.52, 3/ 51438k, 222.93, 4/ 61631k, 213.52, 5/ 73957h, 212.98, 6/ 61886k, 210.22, 7/

7 candidato(s) nesta opção.
Cargo/Área/Especialidade: O15 - Técnico Judiciário - Área Administrativa
Número, Pontos, CI Negro

1896k, 281.71, 1/ 2460a, 277.05, 2/ 1019e, 266.41, 3/ 4704b, 255.09, 4/ 6238i, 250.43, 5/ 5375c, 245.11, 6/ 7036b, 245.11, 7/ 5756d, 243.77, 8/ 7212g, 243.11, 9/ 6762d, 239.79, 10/ 5093d, 239.79, 11/ 65886i, 239.77, 12/ 3920c, 239.14, 13/ 13852g, 238.48, 14/ 63752k, 238.45, 15/ 6820c, 237.13, 16/ 3302j, 237.11, 17/ 29779d, 236.48, 18/ 3670f, 236.45, 19/ 5933k, 235.13, 20/ 3773e, 235.09, 21/ 65748h, 235.09, 22/ 5743f, 233.13, 23/ 2019j, 232.47, 24/ 2708k, 230.47, 25/ 20008g, 230.47, 26/ 28661i, 230.47, 27/ 4098i, 230.47, 28/ 6439h, 229.82, 29/ 39705e, 228.61, 30/ 40799j, 228.50, 31/ 20383k, 228.50, 32/ 30425g, 228.47, 33/ 1265i, 228.47, 34/ 2376a, 227.84, 35/ 3050i, 227.81, 36/ 7386g, 227.16, 37/ 2825d, 227.16, 38/ 34494b, 227.16, 39/ 65668j, 227.11, 40/ 63915b, 226.50, 41/ 2876j, 225.84, 42/ 3864h, 225.84, 43/ 7344b, 225.81, 44/ 6497k, 225.16, 45/ 66906e, 224.50, 46/ 5028d, 224.50, 47/ 6193b, 224.45, 48/ 4647e, 224.45, 49/ 2922b, 222.45, 50/ 1499a, 221.79, 51/ 66075j, 221.18, 52/ 6031i, 221.15, 53/ 10496g, 221.15, 54/ 14106j, 220.50, 55/ 68170c, 219.84, 56/ 7768j, 219.18, 57/ 3165d, 219.13, 58/ 6100b, 218.49, 59/ 4324c, 218.49, 60/ 2513g, 218.49, 61/ 5920b, 218.49, 62/ 1930g, 217.84, 63/ 72142g, 217.84, 64/ 4092h, 217.84, 65/ 4302d, 217.84, 66/ 24211b, 217.18, 67/ 24559i, 217.13, 68/ 34151e, 216.52, 69/ 25212i, 216.52, 70/ 21214d, 216.47, 71/ 3300f, 216.47, 72/ 4311e, 216.47, 73/ 798f, 215.84, 74/ 1912e, 215.84, 75/ 2058i, 215.84, 76/ 65684h, 215.84, 77/ 16671g, 215.18, 78/ 4207j, 215.18, 79/ 3048k, 215.13, 80/ 2428e, 214.52, 81/ 6600k, 214.52, 82/ 33745g, 214.52, 83/ 4971e, 213.86, 84/ 5221i, 213.81, 85/ 2874f, 213.81, 86/ 6156g, 213.18, 87/ 544h, 213.18, 88/ 1296j, 213.18, 89/ 5757f, 212.52, 90/ 2964g, 212.47, 91/ 6591e, 212.47, 92/ 550c, 212.47, 93/ 20457c, 211.86, 94/ 2556c, 211.86, 95/ 2096f, 211.81, 96/ 65503k, 211.81, 97/ 6450g, 209.86, 98/ 27200a, 209.86, 99/ 35756k, 209.20, 100/ 19217k, 209.20, 101/ 1863g, 209.15, 102/ 6010a, 209.15, 103/ 27437j, 208.50, 104/ 2628b, 207.86, 105/ 37391g, 207.20, 106/ 7668f, 207.20, 107/ 3292k, 206.54, 108/ 4771j, 206.50, 109/ 1049e, 205.84, 110/ 1626d, 205.84, 111/ 4295k, 205.20, 112/ 2807b, 205.15, 113/ 14335c, 203.88, 114/ 5870b, 203.84, 115/ 64256d, 203.84, 116/ 4724h, 203.18, 117/ 3985i, 203.15, 118/ 4986e, 202.54, 119/ 2625g, 202.54, 120/ 34100j, 202.49, 121/ 39447g, 201.88, 122/ 8557h, 201.88, 123/ 5011i, 201.84, 124/

5803i, 201.84, 125/ 4757a, 201.18, 126/ 4899j, 201.18, 127/ 5249i, 201.18, 128/ 24552f, 201.18, 129/ 7895f, 201.18, 130/ 65543a, 201.18, 131/ 2438h, 201.18, 132/ 7799j, 200.52, 133/ 14564g, 200.52, 134/

134 candidato(s) nesta opção.

Cargo/Área/Especialidade: P16 - Técnico Jud - Apoio Esp - Tecnologia da Informação
Número, Pontos, CI Negro
41795g, 230.09, 1/ 9304k, 214.28, 2/ 9464k, 203.91, 3/ 65458j, 201.20, 4/ 9550d, 199.40, 5/ 41179g, 198.05, 6/ 65235a, 194.88, 7/ 8790h, 194.43, 8/ 9298i, 190.82, 9/ 65324k, 190.82, 10/ 41760j, 188.57, 11/ 41666g, 186.76, 12/ 41905j, 186.31, 13/ 41487g, 184.96, 14/ 9422f, 182.71, 15/ 41403h, 179.54, 16/ 65338k, 179.54, 17/ 65272g, 179.10, 18/ 9443c, 177.74, 19/ 9676d, 177.74, 20/ 9425a, 175.02, 21/

21 candidato(s) nesta opção.

Cargo/Área/Especialidade: Q17 - Técnico Judiciário - Apoio Esp - Enfermagem
Número, Pontos, CI Negro
42647h, 218.53, 1/ 8983h, 210.56, 2/ 9015d, 203.86, 3/ 42422f, 201.50, 4/ 42854b, 199.38, 5/ 42826h, 195.99, 6/ 8995d, 195.99, 7/ 42438j, 192.60, 8/ 9220e, 189.21, 9/ 42296c, 188.02, 10/ 66303h, 186.91, 11/ 9279e, 184.71, 12/ 8986c, 182.43, 13/ 42305b, 180.21, 14/

14 candidato(s) nesta opção.

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

EXTRATOS DE CONTRATOS

ESPÉCIE: Contrato n.º 27/2017/TRT11/DLC. CONTRATANTE: TRT 11.ª Região. CONTRATADA: C. Augusto Moraes Favacho - ME. OBJETO: Serviço de controle de vetores e pragas urbanas, com desinsetização, desratização e descupinização, em áreas internas e externas do prédio onde funciona a Vara do Trabalho de Tabatinga/AM. VIGÊNCIA: 25/07/17 a 24/07/18. PROCESSO: TRT MA-516/17. VALOR TOTAL: R\$3.250,08. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, Art. 24, inciso II. Programa de Trabalho: 15112.02122057142566019. Elemento de Despesa n.º 339039. Nota de Empenho n.º 2017NE000866 de 10/07/17. DATA E ASSINATURAS: 24/07/17 - Ildefonso Rocha de Souza, Ordenador da Despesa - TRT11 e Carlos Augusto Moraes Favacho, pela Contratada.

PROCESSO: TRT MA-1058/2015. ESPÉCIE: Contrato n.º 28/2017/TRT11/DLC/SC. CONTRATANTE: TRT 11.ª Região. CONTRATADA: L. H. Squipano Consultoria - EPP. OBJETO: Serviços de perícias técnicas para elaboração de laudos de periculosidade e/ou insalubridade, VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$11.383,33. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02, Decretos 3.555/00, 5.450/05 e 7892/13, Resolução n.º 103/12, na forma da Lei Complementar n.º 123/2006 e Lei 8.666/93. Programa de Trabalho: 15112.02122057142566019. Elemento de Despesa n.º 339039. Nota de Empenho n.º 2017NE000897 de 18/7/17. VIGÊNCIA: 25/7/17 a 24/7/18. DATA E ASSINATURAS: 25/7/17 - Ildefonso Rocha de Souza-Ordenador da Despesa-TRT11 e Luiz Henrique Squipano da Silva-Contratada.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: CD n.º 7362/2017. Objeto: Contratação de empresa para ministrar Curso de Técnicas de Negociação em Compras Públicas, na modalidade presencial in company, para servidores que atuam em Áreas Gestoras de Orçamento. Valor mensal: R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais). Contratante: Tribunal do Trabalho da 12ª Região. Contratada: IDEMP - Instituto de Desenvolvimento Empresarial Ltda. Dispositivo Legal: Artigo 25, inciso II, da Lei n.º 8.666/93. Ratificação: Exma. Desembargadora do Trabalho-Vice-Presidente no exercício da Presidência, Mari Eleda Migliorini.

SECRETARIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: RP 7785/2015. Partes: Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região e Modulo Security Solutions S/A. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato por mais 12 meses, no período de 14-9-2017 a 13-9-2018. Data da assinatura: 24-7-2017. Pelo TRT: Ana Paula Volpato Wronski, Diretora-Geral da Secretaria. Pela Contratada: Antônio Carlos de Souza Rangel, Procurador.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

EXTRATO DO CONTRATO TRT Nº 16/2017

Processo TRT n.º 2.890/2017. Contratante: Tribunal Regional do Trabalho da 13.ª Região. Contratada: IMEDIATA IMPERMEABILIZAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. - ME (CNPJ: 10.363.235/0001-00). Objeto: Execução de serviços de desinsetização, imunização e limpeza

das caixas d'água e cisternas das edificações pertencentes ao CONTRATANTE, nas dependências de todas as áreas dos Edifícios localizados na Capital e unidades instaladas no interior do Estado, com a finalidade de eliminar dos respectivos imóveis e terrenos as pragas/insetos existentes, assim como prevenção a ataques futuros, prevenção à saúde e atendimento às normas regulamentares específicas e às exigências e especificações discriminadas no Edital de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 05/2017, e seus anexos que, independentemente de transcrição, são partes integrantes do Termo. Natureza de Despesa: 339039. Programa de Trabalho 02.122.0571.4256.0025. Nota de Empenho n.º 2017NE000538. Valor total do contrato: R\$ 56.646,68 (cinquenta e seis mil, seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos). Vigência: terá início com a assinatura do Contrato e terminará após o prazo de garantia da segunda etapa de execução dos serviços, não sendo possível a prorrogação. Assinatura: 25/07/2017. Assinam: Paulo Lindenberg Castor de Lima, Diretor-Geral, pelo Contratante, e Andréa Márcia Martins Mauricio, Diretora Comercial, pela Contratada.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO DIRETORIA-GERAL

DIRETOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 22/2017
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD Nº 20556/2017. Contratante: TRT-14ª REGIÃO. Contratada: CEK INFORMÁTICA EIRELI ME. CNPJ Nº 00.949.640/0001-42. Objeto: aquisição de impressora multifuncional, impressão colorida, tecnologia laser e led A3 e Super A3, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do edital) Pregão Eletrônico n.º 22/2017 e proposta comercial. Vigência: a partir da data de assinatura do contrato perdurando até o prazo de garantia do equipamento. Assinado: 10/7/2017. Dotação Orçamentária: programa de trabalho 02.122.0571.4256.6020, natureza da despesa 449052.32, nota de empenho n.º 2017NE000838 de 6/7/2017. Valor deste contrato corresponde a monta de R\$ 17.194,44. Assinaturas: Eder Jorge Machado Santana, Diretor Geral das Secretarias do TRT 14 em substituição e, de outro, Sr. Carlos Eduardo Kellner, representante da contratada.

CONTRATO Nº 23/2017
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD Nº 20552/2017. Contratante: TRT-14ª REGIÃO. Contratada: CONSTRUTORA ALBUQUERQUE EIRELI EPP. CNPJ Nº 24.178.090/0001-73. Objeto: execução de serviços de revestimento cerâmico, em parte do piso do Arquivo Geral deste Tribunal, conforme especificações detalhadas no projeto básico (Anexo I do edital) Pregão Eletrônico n.º 24/2017 e proposta comercial. Vigência: a partir da data de assinatura do contrato perdurando até o pagamento da execução dos serviços, mantendo-se o prazo de garantia da realização dos serviços. Assinado: 17/7/2017. Dotação Orçamentária: programa de trabalho 02.122.0571.4256.6020, natureza da despesa 339039.16, nota de empenho n.º 2017NE000844 de 11/7/2017. Valor deste contrato corresponde a monta global de R\$ 33.747,00. Assinaturas: Lélío Lopes Ferreira Júnior, Diretor Geral das Secretarias do TRT 14 e, de outro, Sr. David Augusto Albuquerque, representante da contratada.

CONTRATO Nº 24/2017
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD Nº 20645/2017. Contratante: TRT-14ª REGIÃO. Contratada: CONSTRUTORA ALBUQUERQUE EIRELI EPP. CNPJ Nº 24.178.090/0001-73. Objeto: serviços de complementação do Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas para atender o Fórum Trabalhista de Ariqueemes/R.O. Vigência: a partir da data de assinatura do contrato perdurando até o pagamento da execução dos serviços, mantendo-se o prazo de garantia da realização dos serviços. Assinado: 19/7/2017. Dotação Orçamentária: programa de trabalho 02.122.0571.4256.6020, natureza da despesa 339039.05, nota de empenho n.º 2017NE000853 de 12/7/2017. Valor deste contrato corresponde a monta global de R\$ 35.000,00. Assinaturas: Lélío Lopes Ferreira Júnior, Diretor Geral das Secretarias do TRT 14 e, de outro, Sr. David Augusto Albuquerque, representante da contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2015
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD Nº 13.158/2016. Contratante: TRT-14ª REGIÃO. Contratada: RONDONPRINT COPIADORAS DE RONDONIA LTDA. CNPJ Nº 84.654.276/0001-83. Objeto: formalizar a contratação com a inventariante do espólio, a supressão do item 1 constante da cláusula terceira - do preço desta contratação, bem como a ratificação dos servidores que farão a fiscalização do Contrato n.º 35/2015. Assinado: 12/7/2017. Dotação Orçamentária: programa de trabalho 02.122.0571.4256.6020, natureza da despesa 3390.39.17. Assinaturas: Eder Jorge Machado Santana, Diretor Geral das Secretarias do TRT 14 em substituição e, de outro, Sra. Maria Moreira Arruda Rangel, representante da contratada.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO DIRETORIA-GERAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO Nº 82/2017-2 - Objeto: Prestação de serviços de manutenção dos sistemas de ar condicionado instalados no Edifício Sede Judicial deste TRT. ENVIO DAS PROPOSTAS até às 10h e INÍCIO